



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTAMENTO DO CONTRATO IRM Nº 09/2022

**TERMO ADITIVO I
DE
PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E
REAJUSTAMENTO
DO VALOR DO
CONTRATO IRM
Nº 09/2022 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
OUTSOURCING DE
EQUIPAMENTOS
DO TIPO
COMPUTADORES
(DESKTOPS),
NOTEBOOKS E
MONITORES DE
VÍDEO, O QUAL
ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO RIO
METRÓPOLE E A
INTELIGENCIA
ARTIFICIAL
TECNOLOGIA E
REFRIGERAÇÃO
EIRELI.**

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, Agência Executiva da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público submetida a regime autárquico especial, nos termos do artigo 13, *caput*, da Lei Complementar n.º 184/2018 c/c o artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, doravante nomeada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente eleito, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.944.904-1, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N.º 052.186.747-96, e por seu Diretor de Gestão Interna, **CARLOS ALBERTO MONTEIRO ANDRADE**, portador da cédula de identidade n.º 450.009, expedida pelo Comando da Aeronáutica (COMAER), inscrito no CPF sob o n.º 015.948.217-80, ambos domiciliados profissionalmente na Rua Benedito Hipólito, n.º 216, 10.º andar, sala 1004, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20211-13; e a sociedade empresária **INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, doravante nomeada Contratada, pessoa jurídica de

direito privado com sede na Rua São Camilo, nº 22, Loja 01, Vista Alegre, Barra Mansa, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.387/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, inscrito no CPF sob o n.º 226.859.017-87, portador da cédula de identidade n.º 02.244.764-3 – DETRAN/RJ, domiciliado profissionalmente Rua São Camilo, nº 22, Loja 01, Vista Alegre, Barra Mansa, RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO Nº 09/2022, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-120228/000086/2022 (index 57449982), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação contratual e reajuste do Contrato nº 09/2022, no que se refere à renovação do prazo de execução e do valor do contrato da prestação de serviços de *outsourcing* de equipamentos do tipo computadores (*desktops*), *notebooks* e monitores de vídeo, o qual entre si celebram o Instituto Rio Metr pole e a Intelig ncia Artificial Tecnologia e Refrigera o EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo contratual ser  renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publica o do seu extrato no Di rio Oficial, valendo a data de publica o do mesmo como Termo Inicial de vig ncia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

D -se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 205.868,40 (duzentos e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente   renova o por mais 12 (doze) meses do contrato supramencionado, totalizando o valor de R\$ 405.428,40 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTA O ORÇAMENT RIA

As despesas com a execu o do presente Contrato correr o   conta das seguintes dota es orçament rias, para o corrente exerc cio de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339040 - Serviç s de Tecnologia da Informa o e Comunica o / Pessoa Jur dica

Fonte de Recurso: 245 – Recursos da Concess o de Serviç  P blico de Abastecimento de  gua e esgoto sanit rio

Programa de Trabalho: 04.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICA O

As partes contratantes ratificam as demais cl usulas e condiç es estabelecidas pelo instrumento contratual, n o alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICA O E CONTROLE DO TERMO ADITIVO

Ap s a assinatura do presente Termo Aditivo, dever  o seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Di rio Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do

CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, juntamente com cópia autenticada do Contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 21 agosto de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO MONTEIRO ANDRADE
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
DIRETOR FINALÍSTICO

PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE
INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Rio de Janeiro, 21 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 21/08/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Monteiro de Andrade, Diretor**, em 21/08/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **58102898** e o código CRC **0B61331C**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000086/2022

SEI nº 58102898

R. Benedito Hipólito, 216, 10andar Sala 1004 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br